

ANEXO I

Código	Área	Atuação	Habilitação Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária	Temas da Prova de Desempenho Didático para Sorteio
BC01	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Ministrar disciplinas na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, nos diversos níveis e modalidades de ensino, bem como participar de outras atividades de ensino, pesquisa e extensão.	<u>Bacharelado em Agroindústria ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Laticínios ou Ciência de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Agroindústria ou Tecnologia em Alimentos ou Tecnologia em Laticínios;</u> <u>Bacharelado em Agroindústria ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Laticínios ou Ciência de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Agroindústria ou Tecnologia em Alimentos ou Tecnologia em Laticínios, com Especialização na disciplina ou área/concentração;</u> <u>Bacharelado em Agroindústria ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Laticínios ou Ciência de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Agroindústria ou Tecnologia em Alimentos ou Tecnologia em Laticínios, com Mestrado na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes;</u> <u>Bacharelado em Agroindústria ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Laticínios ou Ciência de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Agroindústria ou Tecnologia em Alimentos ou Tecnologia em Laticínios, com Doutorado na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes.</u>	01	40 horas	1. Gestão da qualidade na indústria de alimentos. 2. Desenvolvimento de novos produtos. 3. Microbiologia de Alimentos.

ANEXO II

CRONOGRAMA		
ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1.	Divulgação do Edital	17/06/2025
2.	Publicação do Edital no DOU	17/06/2025
3.	Prazo para impugnação do Edital	24/06/2025
4.	Período de Inscrições	17/06 a 01/07/2025
5.	Deferimento das Inscrições	02/07/2025
6.	Recurso contra inscrições	03/07/2025
7.	Envio de Formulário de Atendimento Especial	03/07/2025
8.	Resposta de recurso de Inscrição	04/07/2025
9.	Deferimento dos pedidos de inclusão de Nome Social	04/07/2025
10.	Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático	07/07/2025
11.	Impressão do comprovante definitivo de inscrição	09/07/2025
12.	Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	14 a 16/07/2025
13.	Divulgação do Resultado	18/07/2025
14.	Solicitação de Vista de prova	22/07/2025
15.	Deferimento de solicitação de Vista de prova	23/07/2025
16.	Vista de prova	23/07/2025
17.	Prazo de Recursos	24 e 25/07/2025
18.	Resposta aos recursos contra o Resultado Provisório	29/07/2025
19.	Divulgação da listagem dos candidatos para Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	30/07/2025
20.	Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	01/08/2025
21.	Divulgação do resultado da Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	04/08/2025
22.	Recurso contra a Entrevista	05/08/2025
23.	Resultado Final	06/08/2025

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sudeste de Minas Gerais</p> <p>TERMO DE CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO</p> <p>(PROFESSOR SUBSTITUTO – LEI N.º 8.745/1993)</p>	Processo Edital PSS N.º do Contrato	
<i>Dados do(a) Contratado(a)</i>		
Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:

<i>Condições do Contrato</i>	
Unidade:	Regime de Trabalho:
Cargo Equivalente: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto	
Formação:	
Área(s):	
Início do Contrato:	Término do Contrato:

<i>Representante Legal</i>	
Cargo:	
Delegação de competência:	
Nome:	
CPF:	

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Barbacena, situado à Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 - Bairro São José - Barbacena / MG - CEP: 36205-018, neste ato representado pela autoridade acima identificada, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Professor(a) acima referenciado(a), doravante denominado(a)

apenas CONTRATADO(A), tendo em vista o disposto no inciso IV do Art. 2º da Lei n.º 8.745/93, tem justo e contratado a prestação de serviços que será regida pelas seguintes cláusulas:

I – A CONTRATANTE, na conformidade do disposto no Art. 2º, inciso IV, da Lei n.º 8.745/93, ajusta os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as funções de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, caracterizados e descritos no cabeçalho do presente instrumento, junto à Direção de Ensino do *Campus Barbacena*, para execução das atividades constantes no processo supra especificado.

II – O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, de acordo com o seu regime de trabalho, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

Parágrafo único. Em casos de inadimplemento por parte do(a) CONTRATADO(A) no cumprimento do estipulado nesta cláusula, o(a) mesmo(a) incorrerá na pena de desconto, equivalente ao número de horas a que faltou.

III – De acordo com o Art. 7º da Lei n.º 8.745/93, a CONTRATANTE obriga-se a pagar ao(à) CONTRATADO(A), com remuneração mensal, o valor do vencimento mais vantagens vigentes para o cargo equivalente no quadro de magistério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus Barbacena* (reajustável no mesmo índice e data dos aumentos dos servidores públicos federais).

IV – A contraprestação pecuniária devido ao(à) CONTRATADO(A) far-se-á na conformidade do disposto no Art. 7º da Lei n.º 8.745/93, mediante depósito bancário em Agência.

V – O presente contrato vigorará de XX/XX/XXXX até, no máximo, XX/XX/XXXX, extinguindo-se, de pleno direito, antes desse termo, sem direito à indenização do § 2º do Art. 12 da Lei n.º 8.745/93, por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes ser comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

VI – O presente contrato submete-se à regência das Leis n.º 8.112/90 e 8.745/93, do Estatuto e Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e demais disposições regulamentares que o(a) CONTRATADO(A) declara conhecer.

VII – Na execução do presente Contrato, serão aplicados, no que couberem, as disposições constantes dos Artigos 10 e 11 da Lei n.º 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993, e suas alterações, juntamente com o Edital deste Processo Seletivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente, em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Representante do CONTRATANTE

Testemunha

CONTRATADO(A)

Testemunha